



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL
EDITAL Nº.

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2015-2016)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de especialização em Direito Ambiental tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de especialização em Direito Ambiental em da UFPel estarão abertas no período de **05 de outubro a 03 de novembro de 2015** na Secretaria do CURSO, na Faculdade de Direito, *Praça Conselheiro Maciel, 215, Centro, CEP: 96010-030, Pelotas-RS.*

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito ou áreas afins, Ciências Sociais, Humanas, da Terra e da Vida ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso www.ufpel.edu.br/direito/pgeda. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografias 3x4.

f) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Curso e indicando os interesses teóricos e temáticos que nortearam a elaboração do Anteprojeto (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm). (exigência do Curso, se necessário).

g) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Curso poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **terça feira, 03 de novembro de 2015**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso na faculdade de Direito, *Praça Conselheiro Maciel, 215, Centro, CEP: 96010-030, Pelotas-RS*, fone: **39211528**. E-mail: pgeda@ufpel.edu.br, **das 08:00 horas as 12:00 horas..**

6- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **23 de novembro de 2015 (segunda feira), Sala nº 5 da Faculdade de Direito**, às **14 horas** para o sorteio dos capítulos dos livros, indicados pela Comissão de Seleção, e realização da prova. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1- **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de seis(6)**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Curso e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 03 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

1.1.A prova escrita consistirá em uma questão discursiva a ser sorteada sobre o **capítulo III** e ou **capítulo V**, referidos nas obras abaixo citadas, localizadas na Biblioteca da Faculdade de Direito:

LEITE, JOSÉ Rubens Morato e AYALA, Patrick de Araújo. Direito Ambiental na Sociedade do Risco. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

CAPÍTULO III: OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO DO AMBIENTE E SUA JUSTICIALIDADE, pp. 58 a 102

CANOTILHO, Joaquim José Gomes e LEITE, JOSÉ Rubens Morato. Direito Constitucional Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAPÍTULO V: POLÍTICA AMBIENTAL CONSTITUCIONAL, pp. 255 a 344.

2- Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. . Esta etapa é classificatória.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão; clareza das idéias apresentadas; qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita ; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado. O somatório final de todos os itens será no máximo de 9 pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae:** participação em projetos de pesquisa (até 0,5 pontos); participação em projetos de ensino (até 0,5 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 0,5 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 0,5 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 0,5 pontos), produção bibliográfica (até 1 pontos), titulação em pós-graduação (até 0,5 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 1 pontos.

2) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova escrita – Peso 9

b) Análise de currículo – Peso 1

d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser **06**

e) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 9) Prova Escrita + (Peso 1) Currículo / 10

IV-DAS VAGAS

Total - 20 vagas, com até 05 suplentes..

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Curso.

2 – DA **SEGUNDA FASE:**

- a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Curso.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de setembro de 2015.

Jane Gombar Azevedo Oliveira
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

Prof. Luciano Volcan Agostini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino
REITOR DA UFPEL